SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ

# Termo de Referência 115/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 115/2026 | 113201-SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ | LUIS FERNANDO GOMES JUNIOR | 07/10/2026 15:37 (v 0.7) |

**Status**

ASSINADO

**Outras informações**

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC | 145/2026 | 01341.003452/2026-92 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de extensão de garantia e suporte técnico oficial do fabricante, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para servidores Lenovo ThinkSystem SR630, incluindo cobertura de hardware, reposição de peças, atendimento remoto e presencial, suporte 24x7, prazo de solução de até 6 (seis) horas e retenção dos discos substituidos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificação | CATSER | Unidade | Qtd. | Valor unitario | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Extensao de garantia e suporte técnico para servidores Lenovo ThinkSystem SR630, por 24 meses | 27740 | Unidade | 1 | R$ 64.230,00 | R$ 64.230,00 |

1.2. Equipamentos abrangidos: Lenovo ThinkSystem SR630, Type-Model 7X02-CTO1WW, números de série J50007G0, J50007FY e J50007FZ, instalados no Rio de Janeiro/RJ. A cobertura somente será considerada ativada após comprovação individual para cada número de série.

1.3. O serviço e caracterizado como comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por especificacoes usuais de mercado.

1.4. O objeto e serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, dado que a cobertura deve permanecer disponivel durante toda a vigência para atendimento de eventos incertos de falha.

1.5. O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da ativação integral da cobertura para todos os equipamentos, na forma dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, vedada qualquer prorrogacao que descaracterize o enquadramento juridico da contratação direta sem prévia analise administrativa e juridica.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os servidores integram a infraestrutura de TIC da CNEN e sustentam serviços institucionais cuja indisponibilidade pode afetar atividades administrativas e finalísticas. A expiração da garantia transfere integralmente para a Administração os riscos de falha, indisponibilidade, aquisição emergencial de peças e demora na recuperação dos ativos.

2.2. A extensão de garantia reduz o tempo de indisponibilidade, assegura acesso a suporte especializado e componentes compatíveis e preserva a vida util dos equipamentos, sem necessidade imediata de substituição do parque.

2.3. A retenção de discos e necessária para manter sob custódia da CNEN os dispositivos que possam conter informações institucionais, evitando sua retirada pelo prestador.

2.4. O quantitativo corresponde aos equipamentos identificados no item 1.2. Não se admite inclusão de ativos não relacionados sem prévia alteração formal do instrumento e verificação do enquadramento legal.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00402552000126-0-000006/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2025;

III) Id do item no PCA: 329;

IV) Classe/Grupo: 166 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC;

V) Identificador da Futura Contratação: 113201-145/2026.

2.6. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) para o período 2024-2027, instituída pelo Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2027 da Comissão nacional de Energia Nuclear, conforme demonstrado abaixo:

| **ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (EFGD 2024-2027 \| PEI CNEN 2023-2027 \| PLS CNEN 2024-2027)** | |
|---|---|
| **ID** | **Objetivos Estratégicos** |
| **EFGD09** | Elevar a maturidade e a resiliência dos órgãos e das entidades em termos de privacidade e segurança da informação |
| **EFGD10** | Fortalecer a privacidade e a segurança dos dados dos cidadãos |
| **EFGD14** | Otimizar a oferta de infraestrutura compartilhada de tecnologia da informação e comunicação para o fortalecimento do governo digital |
| **O E . PEI04** | Fortalecer as Atividades de Proteção da População |
| **O E . PEI09** | Modernizar a Infraestrutura |
| **O B . PLS4** | Otimizar o uso de espaços físicos |

| ALINHAMENTO AO PDTIC 2025-2027 | | | |
|---|---|---|---|
| **ID** | **Ação do PDTIC** | **ID** | **Meta do PDTIC associada** |
| **A105** | Aquisição de suporte e equipamentos visando a manutenção e melhoria tecnológica dos equipamentos de TIC do centro de dados (servidores, switches, storage, entre outros) | **M9.2** | Consolidar a Infraestrutura de TIC da CNEN |

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na ativação e manutenção, por 24 meses, de cobertura de pos-garantia para os servidores relacionados, com suporte oficial ou autorizado pelo fabricante, diagnóstico, atendimento remoto e on-site, fornecimento e substituição de peças sem ônus adicional e gerenciamento de chamados.

3.2. A solução deverá incluir, no mínimo: (a) Premier Support; (b) Advanced Post Warranty 24x7 com solução em até 6 horas; (c) Advanced YourDrive YourData, com retenção de discos; (d) mão de obra, peças, tributos, fretes e deslocamentos; e (e) acesso a portal ou central de suporte para abertura e acompanhamento de chamados.

3.3. Todas as peças substituídas deverão ser originais ou homologadas pelo fabricante e plenamente compatíveis com os equipamentos, sem redução de desempenho ou funcionalidade.

3.4. Relação de ativos:

| Equipamento | Type-Model | Numero de série | Localidade |
|---|---|---|---|
| Lenovo ThinkSystem SR630 | 7X02-CTO1WW | J50007G0 | Rio de Janeiro/RJ |
| Lenovo ThinkSystem SR630 | 7X02-CTO1WW | J50007FY | Rio de Janeiro/RJ |
| Lenovo ThinkSystem SR630 | 7X02-CTO1WW | J50007FZ | Rio de Janeiro/RJ |

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de negócio

4.1.1. Garantir disponibilidade e recuperação tempestiva dos servidores; manter a cobertura durante toda a vigência; evitar custos extraordinarios; e preservar a custódia dos discos substituidos.

**4.2. Requisitos legais**

4.2.1. A contratação observara a Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES/ME nº 67/2021, a IN SEGES/ME nº 65/2021, a IN SGD/ME nº 94/2022, a Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

**4.3. Requisitos temporais e níveis de serviço**

| Evento | Prazo/condição |
|---|---|
| Ativação da cobertura | Ate 10 dias corridos da emissao da ordem de serviço, com comprovação do fabricante para cada serial |
| Central de chamados | Disponivel 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados |
| Inicio do atendimento | Ate 1 hora do registro do chamado crítico |
| Solucao do incidente coberto | Ate 6 horas, contadas do registro do chamado, ressalvada indisponibilidade comprovada de acesso ao equipamento por causa imputavel a CNEN |
| Relatorio do chamado | Ate 2 dias úteis após o encerramento |

4.3.1. Os prazos serão contados de forma continua. A Contratada deverá informar imediatamente impedimentos e apresentar plano de contingencia, sem que isso implique prorrogacao automatica do nivel de serviço.

**4.4. Segurança da informacao e privacidade**

4.4.1. A Contratada deverá observar a Politica de Segurança da Informacao da CNEN, limitar o acesso aos dados ao mínimo necessario, manter sigilo e assegurar que discos substituidos permaneçam sob custódia da Contratante.

4.4.2. É vedada a copia, remocao ou transferencia de dados. Qualquer acesso lógico deverá ser préviamente autorizado e acompanhado por representante da CNEN.

**4.5. Qualificação da equipe e metodologia**

4.5.1. Os serviços deveráo ser executados pela Lenovo.

4.5.2. A execução será iniciada mediante abertura de chamado junto a Lenovo.

**4.6. Sustentabilidade**

4.6.1. A Contratada deverá reduzir deslocamentos desnecessarios por triagem remota, destinar componentes eletrônicos substituidos de acordo com a legislação ambiental, exceto discos retidos pela CNEN, e priorizar documentos em meio digital.

**4.7. Marca, subcontratação, amostra e garantia de execução**

4.7.1. A indicação Lenovo decorre da necessidade de estender a garantia de equipamentos preexistentes dessa marca e não representa aquisição de novos equipamentos.

4.7.2. A Contratada deverá ser representante oficial do fabricante Lenovo.

4.7.3. Não será exigida amostra, por se tratar de serviço de cobertura de ativos identificados por número de série.

4.7.4. Não será exigida garantia de execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor, da natureza padronizada do serviço e da possibilidade de glosa e sanção por descumprimento.

4.7.5. Não ha necessidade de vistoria prévia.

## 5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. designar gestor e fiscais;

5.1.2. emitir Ordem de Servico e fornecer dados dos ativos;

5.1.3. garantir acesso acompanhado aos equipamentos;

5.1.4. registrar e acompanhar os chamados;

5.1.5. receber, medir e atestar o objeto;

5.1.6. efetuar o pagamento devido; e

5.1.7. aplicar glosas e sancoes quando cabíveis.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar preposto;

5.2.2. ativar e manter a cobertura para todos os seriais;

5.2.3. prestar atendimento nos níveis de serviço;

5.2.4. fornecer peças, mão de obra, fretes e deslocamentos sem cobranca adicional;

5.2.5. manter registros e relatórios de chamados;

5.2.6. preservar sigilo e segurança;

5.2.7. manter as condições de habilitação;

5.2.8. comúnicar riscos e impedimentos; e

5.2.9. reparar danos causados na execução.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução iniciar-se-a com a emissão da Ordem de Servico e compreendera: conferência dos ativos; registro ou renovacao da cobertura; entrega da comprovação de ativação; disponibilidade continua dos canais de suporte; atendimento de incidentes; substituição de componentes; e emissao de relatórios.

6.2. Os serviços on-site serão prestados no Rio de Janeiro/RJ, no endereco indicado na Ordem de Servico, em ambiente controlado da CNEN.

6.3. Os atendimentos remotos poderao ocorrer 24x7. Intervencões presenciais deverão ser agendadas com o solicitante, ressalvadas situações criticas autorizadas.

6.4. O fabricante disponibilizará todos os materiais, equipamentos, ferramentas, peças e meios de transporte necessarios.

6.5. Não será necessária transferencia de conhecimento, devendo ser entregue relatório de cada intervenção, com diagnóstico, acoes, peças substituidas e resultado dos testes.

6.6. Mecanismos formais de comúnicacao: Ordem de Servico, sistema de chamados, e-mail institucional, oficio e ata de reuniao.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Para a contratação do objeto, a Administração optou pela substituição do termo de contrato pela **Nota de Empenho**.

7.2. Essa substituição encontra respaldado legal no **artigo 95 da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a contratação se enquadra nas hipóteses permitidas pela legislação vigente.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a ativação integral da cobertura por 24 meses para todos os equipamentos e o recebimento definitivo, mediante comprovação emitida pelo fabricante ou por sistema oficial de suporte.

| Indicador | Meta | Ajuste |
|---|---|---|
| Ativação integral da cobertura | 100% dos seriais no prazo | Não pagamento até regularizacao; multa moratória quando cabivel |
| Atendimento de chamados no prazo | IAP >= 90% | Sem glosa |
| IAP entre 80% e 89,99% | - | Glosa de 10% sobre o valor mensal equivalente da cobertura |
| IAP entre 70% e 79,99% | - | Glosa de 20% sobre o valor mensal equivalente da cobertura |
| IAP inferior a 70% | - | Glosa de 30% sobre o valor mensal equivalente, sem prejuizo de sancoes |

8.2. Para fins de glosa, o valor mensal equivalente correspondera ao valor global contratado dividido por 24.

8.3. O recebimento provisório ocorrera em até 5 dias úteis da entrega da comprovação de ativação. O recebimento definitivo ocorrera em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação dos seriais, período e níveis de cobertura.

8.4. Os serviços seráo rejeitados, no todo ou em parte, quando divergirem deste Termo de Referência ou da proposta aceita.

8.5. Recebida a nota fiscal, a liquidação observara o prazo reduzido aplicavel as despesas dentro do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos da IN SEGES/ME nº 77/2022.

8.6. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a liquidação, por ordem bancaria, com as retencoes tributarias cabíveis. Não havera antecipação de pagamento.

8.7. Os preços sao fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Eventual reajuste, se juridicamente cabivel, utilizara o ICTI.

## 9. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

9.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando o responsável as sanções do art. 156, assegurados contraditorio e ampla defesa.

9.2. O atraso injustificado na ativação sujeitará à Contratada a multa moratória de 0,5% do valor global por dia, limitada a 10%, sem prejuizo da possibilidade de extinção da contratação.

9.3. A inexecução total sujeitara a multa compensatória de 20% do valor global. A inexecução parcial sujeitara a multa de até 10%, proporcional a gravidade, sem prejuizo das glosas e da reparação integral do dano.

9.4. O descumprimento dos níveis de serviço acarretará as glosas previstas no item 8, sem prejuizo de sanções em caso de reincidencia ou dano relevante.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado mediante dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, e na IN SEGES/ME nº 67/2021, pelo critério de menor preço global.

10.2. O regime de execução será empreitada por preço global.

10.3. Para habilitação, seráo exigidos os documentos jurídicos, fiscais, sociais e trabalhistas previstos na Lei nº 14.133 /2021 e no Aviso de Contratação Direta, preferencialmente verificados pelo SICAF.

10.4. A qualificação técnica será comprovada por: (a) atestado de capacidade técnica relativo a serviço de garantia ou suporte de equipamentos corporativos de TIC; e (b) declaração do fabricante, consulta ao portal oficial ou documento equivalente que demonstre que o fornecedor pode comercializar e ativar a cobertura requerida para os seriais indicados.

10.5. A proposta deverá discriminar o valor global, confirmar o prazo de 24 meses, relacionar os seriais, declarar inclusão de todos os custos e comprovar a correspondência da cobertura com os requisitos deste Termo.

10.6. Não será admitida proposta acima do valor máximo aceitável.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total e o valor máximo aceitavel da contratação são de **R$ 64.230,00 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta reais)**, conforme Pesquisa de Precos nº 154/2026 e respectiva análise critica.

11.2. O valor compreende todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, peças, fretes, deslocamentos, mão de obra e demais despesas necessárias a execução integral.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correrao a conta de recursos consignados no Orcamento Geral da União para a CNEN.

12.2. A classificação orcamentária, a fonte, o programa de trabalho, o elemento de despesa e o plano interno serão indicados pela unidade competente antes da emissão da nota de empenho.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações deste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13.2. Em caso de divergência entre a proposta e este Termo de Referência, prevalecerão as exigências deste instrumento, desde que aceitas pelo fornecedor na proposta final.

| **Requisitante** |
| --- |
| Luis Fernando Gomes Junior<br>Chefe da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação<br>Matrícula SIAPE: 1528745 |

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026.

Aprovo,

| **Autoridade Competente** |
| --- |
| Eduardo de Assumpção Silva<br>Coordenador-Geral de Administração e Logística<br>Matrícula SIAPE: 1288405 |

## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LUIS FERNANDO GOMES JUNIOR**

Requisitante

*Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 15:32:06.*

**EDUARDO DE ASSUMPCAO SILVA**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 15:37:42.*